

**PORTARIA Nº 008/2026 – PR/CEHAB**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VIII, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), especialmente quanto disposto em seu art. 40:

Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

- I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores Romero Melo Ferreira de Souza, matrícula nº 220.811-3 e João Maria de Araújo, matrícula nº 110.574-4 como responsáveis pela gestão da Lei de Acesso à Informação (LAI) e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC RN), em atendimento ao dispositivo da Lei de Acesso à Informação (LAI) em âmbito da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, 25 de março de 2026.

**Brunielly Karyne Melo de Souza Oliveira**  
Diretor Administrativo Financeiro - CEHAB